

DECRETO Nº 088/2011

Regulamenta o horário comercial no dia 23/04/2011 em todo o perímetro urbano do município e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.740/2010, de 10/12/2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica determinado que o horário de funcionamento do comércio em geral no perímetro urbano do município de Chopinzinho, no dia 23 de abril de 2011, será até às 16:00 (Dezesseis) horas.

Art. 2º - Aos infratores do disposto no artigo 1º deste decreto serão penalizados conforme legislação municipal específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE ABRIL DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Gustavo Comelli
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo.